



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
Processo SEI nº 0004516-95.2019.6.02.8000

RESOLUÇÃO Nº 15.985 (*)
(12/08/2019)

Altera a Resolução TRE/AL nº 15.959/2019, que institui e disciplina o Programa de Serviço Voluntário no âmbito do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas.

O **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS**, no exercício de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a necessidade de adequar a Resolução TRE/AL nº 15.959/2019 às diretrizes estabelecidas na Resolução TSE nº 21.538/2003, no que diz respeito ao acesso às informações constantes do Cadastro Eleitoral;

CONSIDERANDO o disposto no art. 366 da Lei nº 4.737/1965 (Código Eleitoral);

CONSIDERANDO o que consta no Processo SEI nº 0004516-95.2019.6.02.8000,

RESOLVE:

Art. 1º Incluir o parágrafo terceiro no art. 3º, da Resolução TRE/AL nº 15.959/2019, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º *Omissis*.

(...)

§ 3º O voluntário deverá prestar declaração de que não é filiado a partido político ou não exerce atividade político-partidária.”

Art. 2º Incluir o inciso VII no art. 17, da citada Resolução, com a seguinte redação:

“Art. 17. *Omissis*.

(...)




PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
Processo SEI nº 0004516-95.2019.6.02.8000

VI – revelar fato ou circunstância de que tem ciência em razão do serviço voluntário e que deva permanecer em sigilo;

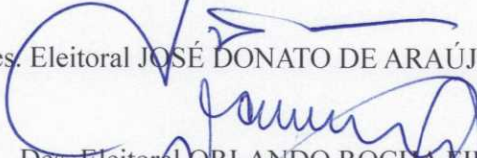
VII – acessar os sistemas informatizados relacionados ao Cadastro Eleitoral.”

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, em Maceió, aos 12 dias do mês de agosto do ano de 2019.


Des. Eleitoral PEDRO AUGUSTO MENDONÇA DE ARAÚJO
Presidente

Des. Eleitoral OTÁVIO LEÃO PRAXEDES
Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral

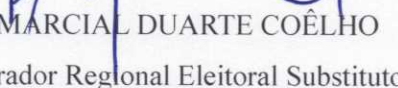

Des. Eleitoral JOSÉ DONATO DE ARAÚJO NETO


Des. Eleitoral ORLANDO ROCHA FILHO


Des. Eleitoral PAULO ZACARIAS DA SILVA


Des. Eleitoral EDUARDO ANTÔNIO DE CAMPOS LOPES


Des. Eleitoral HERMANN DE ALMEIDA MELO


Dr. MARCIAL DUARTE COÊLHO
Procurador Regional Eleitoral Substituto

* Republicada por incorreção.